



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2023/Ano IX - 06 DE MAIO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATO DA MESA N° 21/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as atribuições contidas no Art. 20, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara c/c Art. 24, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que conferem à Mesa Diretora a competência de suplementar, mediante ato, as dotações do Orçamento da Câmara, observando o limite de autorização constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde que os recursos para sua cobertura sejam provenientes da anulação, total ou parcial, de suas dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 11.636/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026), abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade da Câmara Municipal de Presidente Prudente remanejar recursos entre fichas orçamentárias para cobrir excedente de despesas em determinada ficha, a partir da anulação de dotações de outra ficha com excedente.

DECIDE:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	01	Fonte	Câmara Municipal de Presidente Prudente	
UNIDADE	01.01		Direção e Coordenação	
01.000.0000.0.000			Legislativa	
01.031.0000.0.000			Ação Legislativa	
01.031.0001.0.000			Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001.00			Manutenção da Câmara	
Ficha 6	3.3.90.37.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	85.000,00
	01.110.000	GERAL		
			Total	85.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será efetuada a anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	01	Fonte	Câmara Municipal de Presidente Prudente	
UNIDADE	01.01		Direção e Coordenação	
01.000.0000.0.000			Legislativa	
01.031.0000.0.000			Ação Legislativa	
01.031.0001.0.000			Processo Legislativo	
01.031.0001.2.001.00			Manutenção da Câmara	
Ficha 9	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00
	01.110.000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2023/Ano IX - 06 DE MAIO DE 2026

Total

85.000,00

Art. 3º Comunique-se essa decisão ao Poder Executivo Municipal para as devidas providências que forem pertinentes, tendo em vista a legislação aplicável.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 05 de maio de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

WILLIAM LEITE

Presidente

EDGAR CALDEIRA

Primeiro Secretário

ARISTEU PENALVA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 49750e5e-f788-46e8-a828-d80eac597be7